



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº.007/2009-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.069/1990 e Municipal nº. 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente à execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – Providencia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Centro de Educação Infantil Santa Rita.
CNPJ: 76578137/0065-54, **CONVÊNIO: CV/SMGP0076/2008,**
Cumprimento total do Objeto;

II – Lar Anália Franco de Londrina – CNPJ: 78.614.096/0001-75,
Convênio CV/SMGP-0071/2008, Cumprimento total do Objeto;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2009.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº. _____ em ____/____/____.